

PORTARIA CREF16/RN Nº 15/2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa membros para comporem a Comissão Processante.

O presidente do Conselho Regional de Educação Física da 16ª Região/RN - CREF16/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, do Regimento interno desta Autarquia, aprovado pela Resolução CREF16/RN n.º 81/2023,

Considerando o dever da Administração Pública de apurar irregularidades no serviço público de que tiver ciência;

Considerando o teor dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 01/2026;

Considerando o disposto na Lei nº 9.784/1999 (Processo Administrativo Federal) e no Regimento Interno deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar possíveis irregularidades e responsabilidades administrativas, relacionadas aos registros de ausências injustificadas e possível negligência com o exercício das funções, do empregado público João Paulo Passos de Molina, matrícula funcional nº 21, durante quase todo o mês de dezembro de 2025 (de 02 a 30), considerando também histórico funcional relativo ao período de 24 de fevereiro de 2025 até 23 de fevereiro de 2026, sem o respaldo de atestados ou comunicações oficiais, apurando-se que a interrupção do serviço poderia configura desídia funcional, conforme o art. 482, alínea 'e', da CLT, devido à quebra dos deveres de diligência e assiduidade, conforme detalhado nos autos do processo de referência.

Art. 2º - Designar os profissionais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante:

o Presidente: Marcelo dos Santos Vaz, Agente de Fiscalização, matrícula funcional nº 14, o Secretário Adriano Bernardo de França, Assessor Especial, matrícula funcional nº 47; o Membro: Mariana dos Santos Rodrigues, Agente de Fiscalização, matrícula funcional nº 37; o Membro: Djackson Thiago Sena de Melo, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 25 e o Membro: Valéria Araújo Ferreira da Silva, Coordenadora de Comunicação Institucional, matrícula funcional nº 29.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos e apresentar o relatório final à Presidência, permitida a prorrogação por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 31 de março de 2026.

Francisco Borges de Araújo
CREF 001001-G/RN
Presidente